

PORTARIA Nº 137/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual, do artigo 54, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto a Lei Municipal nº 936/1997, 971/2000 e 1270/2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existentes, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

CONSIDERANDO, a justificativa contida no Ofício nº 041-A/2025, de 28 janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, iniciando na data desta Portaria e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2025, as pessoas físicas adiante relacionadas:

| NOME | CARGO | DEPARTAMENTO |
|----------------------------------|-----------|----------------------------|
| JOÃO ALVES DE ASSUNÇÃO FEITOSA | MOTORISTA | DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| JOSÉ ALISON RODRIGUES DA SILVA | MOTORISTA | DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| LAERT ROGERS PEREIRA DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| RENILSON CLÁUDIO FARIAS DA SILVA | MOTORISTA | DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA | MOTORISTA | DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.



MARIVALDO PENA
- PREFEITO -

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

81 3739-1118

www.altinho.pe.gov.br

altinho@altinho.pe.gov.br